



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
CNPJ 13.985.869/0001-84  
Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**TERMO ADITIVO AO EDITAL 005/2023, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público o presente Termo Aditivo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** os termos do Edital 005/2023, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

**CONSIDERANDO** os PSS de números 003/2023 e 004/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do CISSUL/SAMU;

**CONSIDERANDO** a essencialidade do serviço de urgência e emergência prestado pelo CISSUL/SAMU;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Dentro do item 1 do Edital:

**1.** Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.6 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h).

**2.** Os candidatos desclassificados por não apresentarem curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), Item 1.6, poderão, excepcionalmente, ser convidados, conforme critérios de oportunidade e conveniência da administração, observada rigorosamente a pontuação dos títulos apresentados, para realizarem, às suas expensas, o referido curso, a ser ministrado pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU em dois dias úteis.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**3.** Na divulgação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).

**4.** O CISSUL/SAMU marcará, com uma antecedência mínima de 15 (quinze dias), através de ato Oficial, publicado na aba do Processo Seletivo Simplificado, a data para realização do referido curso.

**5.** Os candidatos convidados deverão confirmar sua presença com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, através do e-mail: [assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br).

**6.** O candidato que após o convite, não confirmar sua presença e não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo.

**7.** A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado.

**8.** O prazo para a apresentação de pedidos de esclarecimentos quanto ao presente TERMO ADITIVO é de 1 (um) dia útil, contado da sua publicação.

Varginha-MG, 05 de julho de 2023.

**FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**  
*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU*